



Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Unidade Local de Santana do Livramento
Memorando nº 0136/2016 - DNIT

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2016.

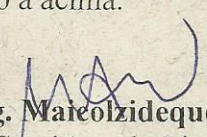
**À Câmara Municipal de Vereadores de
Sant'Ana do Livramento**

Assunto: Iluminação Pública nos Trevos de Acessos Municipais

Em resposta ao Ofício nº 170/2016/CM/LL, repassamos as instruções recebidas da Coordenação Geral de Operações Rodoviárias, para o Superintendente Regional no do Estado do Rio Grande do Sul, do DNIT, anexo ao processo 50610.006843/2009-75.

“Visando subsidiar resposta do Sr. Diretor-Geral, ao pleito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, feito através do ofício nº201/2009/SR-CV de 19/05/2009, informamos que:

- ⇒ “O DNIT não possui programa de Iluminação Pública de trechos rodoviários que apresentem características urbanas, entretanto a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, poderá implantar as suas expensas a iluminação dos trevos e acessos mencionados às fls. 04.
- ⇒ “A iluminação pública, por força do inciso V, do Art. 30 da Constituição Federal é de competência dos municípios. Com o advento da emenda constitucional nº 39, de 19/12/2002, que institui a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, ficou ainda mais evidente que, em se tratando de iluminação pública, o Órgão ou entidade competente é o Município e não a Autarquia rodoviária, portanto essa não detém qualquer competência para o fornecimento de iluminação pública.
- ⇒ “Para a implantação a referida Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS deverá apresentar projeto solicitando a formalização de convênio com o DNIT, ficando destacado no instrumento que a implantação, a manutenção e a responsabilidade pela conta de energia elétrica, serão de responsabilidade da própria Prefeitura, que poderá utilizar recurso da TIP – Taxa de Iluminação Pública, conforme mencionado a acima.”


Eng. Marcolzideque Willig
Supervisor da UL Sant'Ana do Livramento/ SR/DNIT/RS

Rua Pedro Moacir Chala de Barros, 3136 (Lateral da BR-158 km 565,5)
Bairro Vila Kennedy - Santana do Livramento/RS
CEP. 97578-831 - Fone: (55) 3243-1432
ullivramento.rs@dnit.gov.br